

Prefeitos correm para criar portal da transparência e evitar processos judiciais

Robert Pedrosa
Repórter

Mais de 150 prefeitos do Piauí estão correndo contra o tempo para criarem portal da transparências em seus municípios até junho deste ano e assim evitarem ações judiciais do Ministério Público Federal (MPF). No final do ano passado, a instituição deu um prazo de seis meses para que os gestores cujos municípios que não publicassem suas contas em sites institucionais da internet responderiam por ações de improbidade administrativa.

Para evitar a ação contra os gestores de 151 municípios, o que corresponde a 67% das

224 cidades do Piauí, a Associação Piauiense de Municípios (APPM) tem feito reuniões constantes com o próprio MPF e órgãos de controle para ajudarem os municípios a construírem seus sites.

No próximo dia 21, a APPM vai realizar juntamente com o Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público Estadual (MPE-PI), Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), Controladoria Geral da União (CGU), OAB/PI, Conselho Regional de Contabilidade, Tribunal de Contas da União (TCU) uma reunião com prefeitos e técnicos dos portais municipais da transparência. A força-tarefa é para que os prefeitos tirem

suas dúvidas sobre os sites institucionais.

“Esse importante momento com órgãos fiscalizadores é uma oportunidade para dirimir todas as dúvidas relativas ao assunto e fazer os questionamentos necessários para o bom funcionamento da transparência pública municipal”, revela o presidente da APPM, Arinaldo Leal. A entidade está disponibilizando um site para que os municípios façam seu portal da transparência.

O procurador da República Tranvanvan Feitosa diz que o MPF e o TCE já avaliaram portais de transparências dignos em municípios pequenos, de apenas 10 mil habitantes, e por isso não aceita justifica-

tiva de prefeitos que alegam não ter recursos para criar e manter no ar o portal da transparência.

“Quem não quer colocar o portal da transparência só tem um objetivo: negar informação ao cidadão e fugir das responsabilidades da administração pública”, afirma o procurador.

A falta de transparência descumpra três leis que tratam sobre o assunto: Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 2000; Lei Complementar nº 131 de 2009; e Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11).

O Piauí é um dos estados onde há menos municípios com o portal da transparência.



TEMPO
Nascer: 5h57
Poente: 18h05
Máxima: 30°
Mínima: 24°

CAPITAL E INTERIOR: R\$ 2,00
OUTROS ESTADOS: R\$ 2,50

JORNAL meionorte

ANO XXI - Nº 8631 - TERESINA (PI), SEXTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2016



EFREINIBRNO

COLUNA

Opinião

DA REDAÇÃO



CONTAS PÚBLICAS

A importância dos conselhos municipais para a efetividade do controle social da gestão pública foi o tema central das palestras e dos debates do terceiro e último dia do XXVI Seminário de Formação de Controladores Sociais e Ouvidoria Itinerante ontem no Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI). Os palestrantes reforçaram a necessidade de capacitação e estruturação dos conselhos tutelares, de direitos da criança e do adolescente e outros instrumentos populares para a efetividade do controle social e da fiscalização das administrações públicas.



11/03/16, 09:07

TCE-PI bloqueia contas bancárias de doze prefeituras e quatro Câmaras

Imprimir

Curtir Compartilhar

G+1 0

Tweeter



Nessa quinta-feira (10), 12 Prefeituras e 4 Câmaras Municipais do Piauí tiveram suas contas bancárias bloqueadas pelo Tribunal de Contas do Piauí em sessão plenária. A solicitação partiu do Ministério Público de Contas, por causa de atraso na apresentação de documentos.

Confira também

[TCE desbloqueia contas de 5 prefeituras e sete câmaras](#)

[TCE autoriza novo desbloqueio de contas de prefeituras e câmaras](#)

[TCE bloqueia contas de 7 câmaras e 4 prefeituras do interior do Piauí](#)

[TCE solicita bloqueio de contas de 11 Prefeituras do Piauí](#)

O plenário acatou por unanimidade a solicitação do órgão ministerial tendo em vista que as prefeituras e câmaras em questão apresentam atraso superior a 30 dias nos documentos SAGRES-CONTÁBIL, SAGRES-FOLHA, Documentação comprobatória das despesas e Documentação Web referente ao mês de novembro de 2015.

Prefeituras Municipais com determinação de bloqueio de contas bancárias: Bertolínia, Dirceu Arcoverde, Fartura do Piauí, Flores do Piauí, Lagoa do Sítio, Luzilândia, Madeiro, Passagem Franca do Piauí, Pau D'Arco do Piauí, Redenção do Gurgueia, São João da Fronteira e Sebastião Leal.

Câmaras Municipais com determinação de bloqueio de contas bancárias: Assunção do Piauí, Batalha, Gilbués e Nossa Senhora dos Remédios

Da Redação
redacao@cidadeverde.com